

UNIDADE DE MISSÃO PARA OS CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS

DIRETIVA TÉCNICA Nº 5/UMCCI/2012

DATA: 10/08/2012

Assunto: Esclarecimento adicional - Diretiva Técnica n.º 2/UMCCI/2012, de 11.04 quanto à referenciação de doentes para unidades de longa duração e manutenção

Para: ECR Norte; ECR Centro; ECR Lisboa e Vale do Tejo; ECR Alentejo; ECR Algarve

Divulgação Geral – Hospitais e Agrupamentos de Centros de Saúde

C/c: ARS Norte IP; ARS Centro IP; ARS Lisboa e Vale do Tejo IP; ARS Alentejo IP; ARS Algarve, IP

Através da Diretiva Técnica n.º 2/UMCCI/2012, de 11.04, procedeu-se à clarificação de situações que se prendiam com a verificação de determinadas condições enquanto critérios de referenciação específicos para admissão em unidades da RNCCI, nomeadamente em doentes que tenham necessidade de cuidados médicos e de enfermagem e de medidas de suporte respiratório, como oxigenoterapia e aspiração de secreções e ventilação não invasiva.

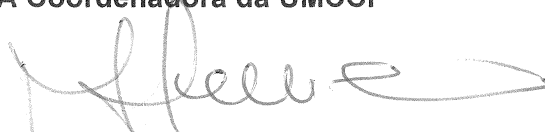
Referiu-se assim que, nas unidades de longa duração e manutenção apenas se deveria considerar a referenciação de doentes com necessidade de medidas de suporte respiratório de forma ocasional.

Acresce ainda esclarecer que, na referenciação de doentes para unidades de longa duração e manutenção devem considera-se as situações de doentes que sejam portadores de doença crónica respiratória ou cardíaca, que não exijam débitos de oxigénio superiores a 3l/min.

Pelo acima exposto, solicita-se a V.Exas. a divulgação do presente esclarecimento adicional junto das equipas coordenadoras locais da área de influência dessa ECR.

Lisboa, 10 de agosto de 2012.

A Coordenadora da UMCCI



(Inês Guerreiro)